

1º. José Jardim Salles Junes, Patrono do Maceió Farto, Newton Nogueira
 Sávio e Joseph Vieira de Souza. Haverão viverem legal o Sr. Presidente
 den por iniciada a sessão, frangendo a palavra. Recorrem
 da mesma os seguintes vereadores: José Jardim Salles Junes para
 falar precedência sobre as constâncias que estavam de fato em
 posse no Poder Executivo de Cabo Frio e a Cia. dos Sargentos Hidráulicos.
 Joseph Vieira de Souza defendendo a constituição abusiva feita
 pelo Sr. José Jardim Salles Junes, dizendo que os mesmos estavam
 sendo feitos legalmente, com licenças concedidas pelo ex-Prefeito
 Dr. Newton Nogueira agradecendo a colaboração dos colegas no pri-
 meiro período legislativo; finalmente lamentou a atitude do go-
 verno do Estado, sobre o direito de opção aos funcionários es-
 federais. Finalmente o Sr. Presidente apelou a todos os verea-
 dores a colaboração durante o período legislativo ora findo.
 Não de mais mencionar a tese a sessão foi encerrada, mandan-
 do o Sr. Presidente que se lavrasse a presente ata que depois
 de lida e aprovada, seria arquivada na forma legal.

*Joseph V. de Souza —
 Jaudy Alves Correia*

Ata da 12 sessão Extraordinária da
 Câmara Municipal de Cabo Frio, reuni-
 ão no dia 6 de abril de 1959.

Nos seis dias do mês de abril de mil, novecentos e cinquen-
 ta e nove, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Frio, em ses-
 sões extraordinárias, sob a Presidência do vereador Jaudy Alves
 Correia e com a presença dos seguintes vereadores: Francisco Beli-
 ro de Almeida, George Jones de Costa, Jeníngens José Luiz, José Jardim
 Salles Junes, Patrono do Maceió Farto e Joseph Vieira de Souza. Ba-
 suavem viverem legal o Sr. Presidente declarou iniciada a sessão,
 mandando que fosse procedida a leitura de ato de sessão anterior
 e que foi feito, tendo sido a mesma aprovada, com a ressalva
 feita pela presidência, de que na sessão do dia 1º de março de
 mil novecentos e cinquenta e nove, o vereador José Jardim Salles
 Junes solicitou vista do projeto que cria três cargos de consi-
 liar de fiscalização e seu desconto de férias e suas portas de férias
 futura. Em seguida o Sr. Presidente explicou que embora o Regi-
 mento Interno fosse ouvido na questão, as sessões de abertura de
 período ordinário ou extraordinários deveriam, a seu ver, con-
 ter somente assuntos atinentes à finalidade da convocação, sem
 discussões de projetos ou matérias de deliberação. Quando houverem
 debates intelectuais coincidências com o ponto de vista do Sr. Presidente,
 este declarou encerrada a sessão, marcando vista para o dia
 dez do mês convocado e determinando a lavratura da pre-
 sente ata, que depois de lida e aprovada, seja arquivada na for-
 ma legal.

Joseph V. de Souza — Jaudy Alves Correia